

Log-In – Logística Intermodal S/A
CNPJ nº 42.278.291/0001-24 – NIRE nº 3.330.026.074-9
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Recebimento de Indenização Securitária

A **Log-In – Logística Intermodal S.A. (“Companhia”)**, em atendimento ao disposto no artigo 157, §4 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”) e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002 (“**ICVM 358**”), vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral o que segue:

A Companhia e a Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A. (“**Seguradora**”) firmaram Termo de Quitação e Indenização, com base no qual a Seguradora pagará à Log-In o valor de R\$59.632.173,00 a título de indenização securitária, relativa às Apólices de Seguro Garantia para Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços nº 059912013005107760001152000000 e nº 059912011005107760000396000000, relacionado com a rescisão do Contrato de Construção de Navios sob Encomenda, celebrado entre Log-In e EISA - Estaleiro Ilha S.A.- Em Recuperação Judicial, em 30 de novembro de 2007 (“**Contrato de Construção**”), ocorrida em 12 de julho de 2017. A Log-In estuda o emprego do referido valor para a aquisição de embarcação com o objetivo de recompor os ativos que não foram entregues no âmbito do Contrato de Construção.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2017.

Marco Antônio Souza Cauduro

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

Para maiores informações, contatar a Área de Relações com Investidores da Log-In Logística:
Enio Stein - Diretor Financeiro - [+55 21 2111 6700]
Fábio Ornellas - RI - [+55 21 2111 6762]
ri@loginlogistica.com.br
www.loginlogistica.com.br BM&FBOVESPA: LOGN3